

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ANULAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO

1. Relatório

Trata-se da análise da contratação da empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 019/2025** (Processo SEI nº 202500005016324), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Assistente Administrativo – Apoio ao Atendimento para as Unidades Vapt Vupt de Goiânia. O certame foi homologado em 13/03/2026 com impacto estimado de R\$ 4.080.000,00 para o presente exercício.

Após a homologação do certame, sobrevieram elementos técnicos, operacionais e orçamentários relevantes que impactaram diretamente a conveniência administrativa e a viabilidade da contratação inicialmente pretendida, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 202600005014210.

2. Fundamentação Técnica e Orçamentária

O cenário fiscal do Estado de Goiás em 2026 ainda exige rigoroso controle das despesas públicas, mesmo após a recente transição do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) para o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG). Embora o novo regime represente avanço na reorganização fiscal do Estado, permanecem vigentes medidas de contenção de despesas e limitação do custeio administrativo. Soma-se a isso a rigidez da execução orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 24.019/2026) e o contingenciamento global superior a R\$ 619 milhões promovido pelo Decreto nº 10.860/2026, circunstâncias que impactaram significativamente as dotações da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e impõem a revisão de despesas e contratações não essenciais.

Conforme detalhado no Despacho nº 315/2026/SEAD/GEOF e no Ofício nº 2804/2026, a SEAD teve seu orçamento reduzido em R\$ 33.507.793,75, o que representa um expressivo corte de 32,95% em relação à previsão inicial. Esse estrangulamento financeiro, agravado pelos bloqueios do Decreto estadual nº 10.860/2026, gerou um déficit estimado de R\$ 7.222.362,67 na ação de Gestão do Atendimento ao Cidadão.

A análise sistêmica promovida pelas áreas técnicas (GEOF e SGAC) demonstrou que a manutenção desta nova contratação é materialmente inviável. Para acomodar a despesa de R\$ 4,08 milhões, a pasta seria obrigada a remanejar recursos de contratos continuados essenciais e já vigentes, tais como os serviços de segurança, vigilância e comunicação visual. A ausência de dotação para essas despesas já assumidas geraria atrasos de pagamento, formação de passivos e o risco iminente de paralisação de serviços públicos essenciais na rede Vapt Vupt.

Ademais, em cumprimento às diretrizes de responsabilidade fiscal e racionalização de gastos, a Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão desenhou alternativas operacionais e tecnológicas integradas ao Plano de Transformação Digital. A migração de serviços para canais digitais e a otimização da força de trabalho existente (como a instituição de força-tarefa aos sábados na Unidade Araguaia Shopping sem custo adicional) suprem a demanda imediata de atendimento de forma eficiente, tornando prescindível a contratação de mão de obra terceirizada no atual contexto fiscal.

Por fim, registra-se que foi assegurado o devido processo legal e o contraditório à empresa adjudicatária (Notificação nº 04/2026). Em que pese a relevância do desconto ofertado pela empresa e seu histórico de excelência, a vantajosidade do menor preço não se sobrepõe à absoluta ausência de lastro financeiro superveniente e à proibição de assunção de novos compromissos sem a devida indicação de fonte de recursos, nos termos do art. 167-A da Constituição Federal e da legislação orçamentária vigente.

3. Decisão

Diante do exposto, com fulcro no poder-dever de autotutela administrativa (Súmula 473 do STF) e nos estritos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, motivado por razões de interesse público superveniente decorrentes de grave restrição fiscal e insuficiência orçamentária intransponível:

DECIDO pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/2025 (Processo SEI nº 202500005016324).

DETERMINO:

1. A imediata cientificação da empresa PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. acerca deste ato;
2. A publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sistema eletrônico de contratações competente;
3. O posterior arquivamento dos autos, após cumpridas as devidas formalidades legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 27 de maio de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, aos 27 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91006326** e o código CRC **3601347A**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005016324



SEI 91006326